



PORTARIA Nº 2.170, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final,

RESOLVE: CONCEDER *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias remanescentes referentes ao 2º período de 2012, ao Juiz de Direito RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, as quais foram adiadas em virtude do período eleitoral, para serem fruídas no período de 16.09 a 15.10.13. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2013. Des. FERNANDO CARVALHO MENDES, Presidente em exercício do TJ/PI.

PORTARIA Nº 2.171, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 06.09.2013, sob o nº 0131014,

RESOLVE: DESIGNAR a servidora ILMARA CHAVES LINARD, ocupante efetiva do cargo de Escrivã Judicial, matrícula nº 3818, para exercer, em substituição, no período de 02 a 30 de setembro do ano em curso, a Função Gratificada de SECRETÁRIA DE VARA, Símbolo FG-02, da Secretaria da Vara Única da Comarca de Batalha - PI, em face do afastamento do Titular da Pasta, Francisco das Chagas Moraes Silva, para gozo de férias regulamentares. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2013. Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

PORTARIA Nº 2.173 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0131149, datado de 10 de setembro de 2013,

RESOLVE: CONCEDER, o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias as servidoras ALMIRALICE ASSUNÇÃO BEMVINDO e LUCY ROSANE AMB DE MIRANDA, de acordo com art. 5º e o inciso VI do Anexo Único do Provimento nº 22/09, a fim de participarem do "CURSO PRÁTICO DE REDAÇÃO OFICIAL E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS NO SERVIÇO PÚBLICO", no período de 01 a 05 de outubro de 2013, em Florianópolis-SC. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2013. Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TJ/PI.

PORTARIA Nº 2.174, de 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR o Juiz de Direito RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, para responder, cumulativamente e em caráter excepcional, pela 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca Teresina, no dia 13 de setembro do ano em curso. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de setembro de 2013. Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, Presidente em exercício do TJ/PI.

PORTARIA Nº 2.175, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, no

uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Edvaldo Pereira de Moura, nos termos do Ofício nº 056/2013-GAB, datado de hoje, protocolizado na mesma data, sob o nº 0131290,

RESOLVE: NOMEAR ERLI DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de CONSULTOR JURÍDICO ESPECIAL DE GABINETE, Símbolo PJG-10, da estrutura administrativa do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Edvaldo Pereira de Moura, vago em decorrência da exoneração de JANAINA PARENTES FORTES COSTA FERREIRA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2013. Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TJ/PI.

PORTARIA Nº 2.176, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 11.09.2013, sob o nº 0131221,

RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento da servidora ANALÚCIA MIRANDA RIBEIRO GONÇALVES, Analista Administrativo, Nível 15. Referência III, matrícula nº 103743-9, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Secretaria de Administração e Pessoal deste Tribunal de Justiça, para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Especial, a partir do dia 19 de setembro de 2013, concedidos pela Portaria nº 115/07 - SEAD. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2013. Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

PORTARIA Nº 2.177, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito REINALDO ARAÚJO MAGALHÃES DANTAS, Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, de Entrância Final,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 69. II da Lei Complementar Nº 357/9

RESOLVE: CONCEDER *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ao Juiz de Direito REINALDO ARAÚJO MAGALHÃES DANTAS, Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da Comarca de Teresina-PI, de Entrância Final, a contar do dia 12.09.2013, conforme atestado médico.

DETERMINO ainda que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 12 de setembro de 2013. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2013. FERNANDO CARVALHO MENDES, Presidente em Exercício do TJ/PI.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PROVIMENTO n. 19/2013

Altera o Provimento n. 16/2012 que dispõe sobre a Central de Mandados da Comarca Teresina, para acrescer o § 8º ao seu Art. 8º.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; **CONSIDERANDO** Consulta n. 0001036-22.2013.8.18.0139, formulada pelo Juiz de Direito Coordenador da Central de Mandados da Comarca Teresina. (Protocolo n. 91767, de 22/8/2013), com relação à aplicação do Art. 8º, § 3º do Provimento n. 16, de 23 de outubro de 2013, que dispõe sobre o funcionamento daquela Central de Mandados. **CONSIDERANDO** o que estatui os Arts. 72 a

74 da Lei Complementar n. 13, de 3 de janeiro de 1994, alterado pela Lei Complementar n. 84, de 7 de maio de 2007, o Provimento n. 007, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no DJ n. 6.474, de 8 de dezembro de 2009, p. 1, e, ainda, o Provimento n. 16/2012, de 23 de outubro de 2012, no Art. 8º, § 3º, com relação à fruição de férias dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados.

CONSIDERANDO, por fim, que se insere no poder de fiscalização da Corregedoria Geral da Justiça a competência para editar normas técnicas que venham a assegurar o desempenho dos serviços daquela central a garantir seu melhor funcionamento;

RESOLVE: Art. 1º - Fica acrescido o § 8º ao Art. 8º do Provimento n. 16/2012, com a seguinte redação:

Art. 8º.

.....

§ 8º O Oficial de Justiça somente será afastado do sorteio de mandados a que se refere o § 3º deste artigo uma vez, a cada período de 12 (doze) meses, inclusive nos casos de fruição de férias suspensas ou adiadas, salvo se para fruição de saldo de férias acumuladas, nos termos do Art. 5º, do Provimento n. 007/2009, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observado o Parágrafo único do citado artigo.

Art. 2º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, em Teresina-PI, aos 11 de setembro de 2013.

Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho-Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROVIMENTO n. 20/2013**

Dispõe sobre o Núcleo de Apoio Psicossocial das Varas de Família do Poder Judiciário do Estado do Piauí - TJPI.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 3º, inciso VI do Código de Normas da Corregedoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, cumulado com o art. 3º, II e art. 4º, I, do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio técnico aos Magistrados, na condução processual, em matérias de competência das Varas de Família; **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização estrutural da Corregedoria Geral de Justiça do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, constante do despacho, ofício da Min. Eliana Calmon, de 22/08/2012;

CONSIDERANDO que a centralização e sistematização das atividades propiciarão o aperfeiçoamento das atribuições funcionais, com maior resolutividade técnica;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo de Apoio Psicossocial das Varas de Família da Comarca de Teresina - PI (NUAPSSOCIAL), que funcionará na Sede do Fórum Civil e Criminal da Comarca de Teresina-PI.

Art. 2º. O NUAPSSOCIAL é constituído por, no mínimo, 03 (três) Psicólogos e 03 (três) Assistentes Sociais efetivos que formarão Equipes Multidisciplinares, bem como por equipe de apoio, formada por ocupantes do quadro de servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sendo um bacharel em direito, além de Estagiários.

Art. 3º. Compete ao NUAPSSOCIAL apoiar, orientar e acompanhar os procedimentos judiciais e desenvolver as atividades referentes ao apoio técnico às Varas de Família de Teresina-PI.

Art. 4º. Ordem de Serviço da Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, disciplinará as atividades, funcionamento e a implantação da estrutura física do NUAPSSOCIAL.

Art. 5º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. Teresina-PI, 05 de agosto de 2013. Francisco Antônio Paes Landim Filho Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.